Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/93

Súmula : Determina prazo para ultimação dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº . 03/93.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito nº 03/93, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, para ultimação de seus trabalhos.

Art. 2º - Este prazo tem início na data da aprovação da presente Resolução, contados, somente, os dias úteis do período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de junho de 1.993.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.